



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 259/2007

Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora **ADRIANA BERNARDETH LAVAGNINI**.

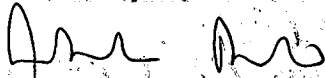
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

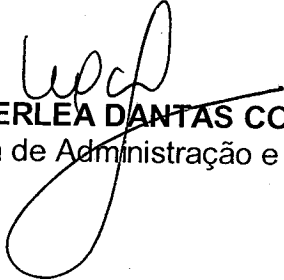
RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a pedido, a licença para Tratar de Interesse Particular, concedida através da Portaria nº 117, de 07 de março de 2007 à servidora **ADRIANA BERNARDETH LAVAGNINI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.128.357-0-SSP-PR, nomeado em 01 de abril de 1991, sob o regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda – Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, retornando às suas atividades de origem, ficando revogada a Portaria já citada, a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de março de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

AMARANTO MUNICÍPIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Cidade de Amarantópolis

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interromper a prestação de serviços e a manutenção
Interesse Público
BENEFÍCIOS

DECRETOS Nº 001/2008 DE 04/01/2008
Interromper a prestação de serviços e a manutenção

Interromper a prestação de serviços e a manutenção
Interesse Público
BENEFÍCIOS

Interromper a prestação de serviços e a manutenção

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO		
DE	02/01	2008
DE N.º	0246	
UMUARAMA	02/04	2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO		

ASSINADO POR: [Assinatura]